



**COORDENADOR DA COREME DA REDE D'OR SÃO LUIZ – UNIDADE IFOR**  
**Dr. Fábio Sano Imoto**

**PRESIDENTE DO PROCESSO SELETIVO**  
**Dr. Fúlvio N. Bechelli Filho**

## **APRESENTAÇÃO**

A Comissão de Residência Médica da Rede D'or São Luiz – Unidade Ifor torna pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção de candidatos ao programa de Residência Médica em Cirurgia de Mão e Microcirurgia com início previsto para março de 2018, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC). Os Programas de Residência Médica (PRM) que estão contidos neste documento encontram-se credenciados pela CNRM.

**Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula.**

**A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação dos termos deste EDITAL.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Concurso Público obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 02/2015, da CNRM/MEC, e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade da Rede D'or do São Luiz – Unidade Ifor.

**1.2.** Será oferecida 01 (uma) vaga para o primeiro ano de Residência Médica em Cirurgia de Mão de Microcirurgia.

**1.2.1 PROGRAMA DE ACESSO DIRETO:**

<b>Rede D'or São Luiz- Unidade da Ifor</b>		
Cirurgia de Mão e Microcirurgia	01	02 anos

**1.2.2** O quantitativo de vagas acima descrito (ítem 1.2) poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESU/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.

## **2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

**2.1** A coordenação acadêmica e técnico-pedagógica cabe a Rede D'or São Luiz – Unidade Ifor e às Comissões de Residência Médica (COREME - Cirurgia de Mão e Microcirurgia).

**2.2** Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores do Programa, de acordo com o seu desempenho técnico- profissional e a integração às atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da Rede D'or São Luiz – Unidade Ifor.

**2.3** O Programa terá início em 05/03/2017. O médico residente devidamente aprovado e matriculado no Programa receberá uma bolsa auxílio conforme as determinações do CNRM/MEC.

**2.4** O valor atual da bolsa do Programa de Residência Médica é de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta e quarenta e três centavo), podendo haver reajustes ao longo do programa.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**3.1** O programa de Residencia Médica em Cirurgia de Mão e Microcirurgia tem como requisito ter concluído o curso de graduação

plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

**3.2** Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).

**3.3** Os candidatos brasileiros graduados em Medicina no exterior deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira, registro no CREMESP e visto permanente de residência no Brasil.

**3.4** Ser médico que possua residência médica em Ortopedia e traumatologia ou cirurgia plástica de acordo com CNRM 02/2006.

**3.5** Se brasileiros, estar em dia com as obrigações eleitorais.

**3.6** Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando cabível.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Período/Local/Taxa:

Período	Horário / Local	Taxa de Inscrição
24/10/2017 a 20/11/2017	Portal do Ifor: <a href="http://www.ifor.com.br">www.ifor.com.br</a>	R\$: 400,00

**4.2** Procedimento para inscrição:

- O candidato deve certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o artigo 3 (três) deste Edital.
- Realizar a inscrição pelo Portal do IFOR na internet, onde estarão disponibilizados o Edital e o Formulário de Inscrição até às 23h59min de 20/11/2017.
- Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a favor do CENTRO DE ESTUDOS HOSPITAL IFOR - CEHIFOR, CNPJ 24.329.868/0001-06, no Banco Santander, agência 0060, Conta Corrente 13007612-8, através de **depósito com identificação do nome do candidato**. O número da inscrição será enviado para o candidato automaticamente por via eletrônica, após o preenchimento do formulário de inscrição, porém só será válido a inscrição cujo pagamento tiver sido efetuado até o dia 20/11/2017 Enviar para o e mail: [biblioteca@ifor.com.br](mailto:biblioteca@ifor.com.br) até o dia 20/11/2017 o comprovante do depósito bancário.

- O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **ATENÇÃO:** O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária e do recebimento da documentação exigida.

#### 4.3 Informações complementares:

- 4.3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3.2. Não serão aceitas inscrições, pagamentos de taxa de inscrição ou qualquer documentação exigida condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.
- 4.3.3. A taxa de inscrição **NÃO SERÁ DEVOLVIDA** em hipótese **alguma, nem haverá parcelamento do valor da taxa.**
- 4.3.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 4.3.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não puder satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
- 4.3.6. Não será prorrogado o prazo para a juntada de documentos ou para suprimento de lacuna do requerimento da inscrição.

### 5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A Confirmação de Inscrição (CI) será impresso pelo candidato após email de confirmação da secretaria da comissão de residência médica.
- 5.2. O candidato ficará responsável pela verificação do local e horário da prova assim como dos dados do CI, devendo solicitar sua imediata correção de sua inscrição caso algum dado esteja incorreto, através de contato com a Secretaria de Residência Médica do IFOR pelo email [biblioteca@ifor.com.br](mailto:biblioteca@ifor.com.br)
- 5.3. O candidato deverá portar o Email de Confirmação de Inscrição (CI) no dia de realização da prova, assim como documento de identificação oficial com foto.

**5.4.** O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DEVERÁ, NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO, INFORMANDO A NATUREZA DE SUA NECESSIDADE PELO E-MAIL: [biblioteca@ifor.com.br](mailto:biblioteca@ifor.com.br)

**5.5.** As informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas.

## 6. DAS PROVAS

**6.1.** O Concurso compreenderá duas fases:

- Fase I:  
I - Prova Objetiva
- Fase II: Entrevista, Análise e arguição do Currículo, de acordo com o quadro a seguir:

<b>Etapa: Tipo de Avaliação</b>	<b>Conteúdo da Prova:</b>	<b>Peso:</b>
I - Prova Objetiva	Constituirá de conhecimentos em ortopedia e traumatologia e/ou cirurgia plástica	<b>90%</b>
II – Prova Entrevista, Análise e arguição do Currículo.		<b>10%</b>

**6.2.** A primeira fase consistirá de Prova Objetiva e será realizada no dia 24/11/2017, das 12h00min às 15h00min, no Hospital Ifor – Rua Américo Brasiliense, 596 – São Bernardo do Campo – SP . Caso o número de inscrições ultrapasse a capacidade do local, outro local será divulgado em até 2 (dois) dias antes da prova no site de inscrição.

**6.3.** A segunda fase consistirá de entrevista, análise e arguição do Curriculum Vitae e será realizada logo após a prova escrita.

**6.4.** Eventuais mudanças de locais ou data das provas serão avisadas com antecedência de até 24 horas aos candidatos regularmente inscritos.

<b>Programa de residência médica em Cirurgia de Mão de Microcirurgia</b>	<b>Fase I</b> 24/11/2017 12h:00m – 15h00m	<b>Fase II</b> 01/12/2017 12h:00m
<b>Hospital Ifor</b>		

## **7. DA PRIMEIRA FASE**

**7.1.** Constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constando de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta (A – B – C – D), todas de igual valor, de acordo com o quadro abaixo.

<b>Programa de residência médica em Cirurgia de Mão</b>	<b>Numero de Questões / Total de pontos</b>
	<b>50</b>

**7.2.** Serão selecionados para análise e arguição curricular os 07 candidatos (ou seja: sete vezes o número de vagas oferecidas) que obtiverem a maior nota. Em caso de empate, serão selecionados os candidatos que alcançarem a mesma nota.

O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta), Confirmação de Inscrição (CI) e documento de identidade original com foto com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto. O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início.

**7.3.** Serão considerados documentos de identidade oficiais: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e dentro do prazo de validade).

**7.4.** Os documentos deverão estar em boas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

**7.5.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento ou atraso às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

**7.6.** Só será permitido ao candidato à realização da prova na data local e horário local, não havendo, Portanto, segunda chamada para a mesma.

**7.7.** Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**7.8.** celulares e outros dispositivos eletrônicos deverão ser desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, a fim de garantir o

bom andamento da prova, sem ruídos ou desvios da atenção dos candidatos. Será considerado eliminado do concurso o candidato que se recusar a ser identificado ou que violar o lacre.

**7.9.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

**7.10.** Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais.

**7.11.** Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão resposta da Prova Objetiva e o caderno da prova.

**7.12.** Não haverá qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do concurso aquele que não cumprir o estabelecido.

**7.13.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma opção assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

**7.14.** Não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, gravador, pager, palm top, i-pods, tablets, telefone celular, receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação.

**7.15.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da prova Objetiva sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

**7.11.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto da prova Objetiva, após 20 minutos do efetivo início das mesmas.

**7.12.** Ao final da prova Objetiva, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a “Ata de Prova”, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização das provas. Caso o candidato se negue a assinar o documento, o fato será relatado no referido Termo de Ocorrência e assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

**7.13.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova Objetiva deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

**7.14.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas Objetivas deverá enviar a comissão de residência

médica, através de e-mail ([biblioteca@ifor.com.br](mailto:biblioteca@ifor.com.br)), requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico digitalizado (com assinatura e número do registro profissional) até o dia 23/11/2017, devendo o original ser apresentado no dia da prova. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS**

- 5.1.** O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no dia 24/11/2017, a partir das 17h00min no email de cada candidatado inscrito.
- 5.2.** O candidato poderá solicitar recurso após a publicação em até 24 horas.
  - A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Secretaria da COREME, localizada na Biblioteca do hospital Ifor, até 01 (dia) útil, improrrogáveis.
- 5.3.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos, que não os obtiveram na correção inicial.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

- 11.1** A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 90) + análise de currículo (peso 10) = 100
- 11.2** Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
  - Ter obtido maior número de pontos na Primeira Fase;
  - Ser mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 11.3** O resultado final do concurso, contendo a relação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será divulgado, por email no dia 04/12/2017 a todos os candidatos.

## **10. DA MATRÍCULA**

- 12.1.** O candidato selecionado, dentro do número de vagas, deverá se apresentar na secretaria da comissão de residência médica no dia **05/12/2017 a 06/12/2017, no período das 09h00 às 17h00min** para efetivação da matrícula.
- 12.2.** O candidato que não se apresentar na data da matrícula será considerado desistente, perdendo direito à vaga. As vagas

remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, segundo as normas do CNRM.

- 12.3. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 12.4. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuraçāo por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.
- 12.5. O candidato selecionado deverá obedecer ao REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA DE MÃO E MICROCIRUGIA DO HOSPITAL IFOR, a ser fornecido por ocasião da matrícula.
- 12.6. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

#### **12.7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA**

- Retratos 3x4 coloridos (recentes três vias);
- Diploma de graduação plena
- Diploma de residência nas áreas já mencionadas
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de quitação com o serviço militar
- Carteira de identidade profissional (CRM), original e cópia;
- Termo de quitação do CRM
- Comprovante de quitação com o serviço militar
- Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto de residência permanente no Brasil.

### **13. DA RECLASSIFICAÇÃO**

- 13.1 Após o período de matrícula, caso haja desistência ou desligamento (**que deverão ser documentadas por email para [biblioteca@ifor.com.br](mailto:biblioteca@ifor.com.br)**), as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, segundo as normas do CNRM.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1** As datas do processo seletivo poderão ser modificadas, a critério das Comissões de Residência Médica e comissão organizadora, em circunstâncias excepcionais, como calamidades e outras graves perturbações da ordem pública. Neste caso, novas datas serão divulgadas aos candidatos.
- 14.2** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na seleção pelos candidatos, sendo também considerados os critérios de desempate.
- 14.3** O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos nos subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto as COREME.
- 14.4** Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM/MEC nº 001/2005. Este benefício só será concedido aos candidatos que ainda não iniciaram suas atividades nas Forças Armadas no momento de sua matrícula.
- 14.5** Será eliminado do Concurso, em quaisquer e suas fases, o candidato que:
- a) Agir com desrespeito a qualquer membro da equipe do Concurso;
  - b) Durante a aplicação das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer natureza, com outro candidato;
  - c) Ausentar-se do recinto de prova, sem o acompanhamento de um fiscal, antes de tê-la concluído;
  - d) Não devolver o cartão-resposta das Prova Objetiva .
  - e) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

## **15. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA MÉDICA EM CIRURGIA DE MÃO E MICROCIRURGIA**

ETAPAS	DATAS/HORA	LOCAL
Publicação do edital	01/11/17 a	<a href="http://www.ifor.com.br">www.ifor.com.br</a>
Inscrições	01/11/2017 a 20/11/17	<a href="http://www.ifor.com.br">www.ifor.com.br</a>
Ultimo dia para pagamento da taxa de inscrições e envio de comprovante de inscrição	20/11/2017	biblioteca@ifor.com
Prova (Primeira Fase) Entrevista + Curriculo (Segunda fase )	24/11/2017 01/12/2017	Rua Américo Brasiliense, 596 - São Bernardo do Campo - SP
Divulgação do Gabarito (objetiva)	24/11/2017 a partir das 17:00	Via email dos candidatos
Interposição de Recurso	Em ate 24 horas	Secretaria da COREM - IFOR
Divulgação do resultado	04/12/2017	Via email dos candidatos
Matricula/ inicio	05/12/2017 e 06/12/2017 inicio 05/03/2018	Secretaria da COREM - IFOR
Reclassificação	Conforme agendamento COREME	biblioteca@ifor.com.br